

D E C R E T O Nº 2.098, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

Declara a falsidade de Título Definitivo de Venda de Terras nº 30, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em nome de ADAMOR CALDAS, relativo a uma área de 4.356ha00a00ca, sem denominação especial, localizada no Município de São Félix do Xingu.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando que a Comissão Permanente de Análise de Documentos - CPAD, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, após exame procedido em expediente regularmente processado naquele Instituto, conforme Relatório de Análise de Documento nº 1.961, de 9 de agosto de 1995, aprovado por despacho do Presidente do ITERPA, em 15 de agosto de 1995, e publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.028, de 16 de agosto de 1995, concluiu pela falsidade do Título Definitivo de Venda de Terras nº 30, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1962, em nome de ADAMOR CALDAS, referente a uma área de terras com 4.356ha00a00ca (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares), localizado na margem direita do Rio Xingu, sem denominação especial, no Município de São Félix do Xingu, neste Estado, referente ao Processo Administrativo nº 1997/143741, de interesse de CARLOS WALTER DE OLIVEIRA FARIA;

Considerando que compete ao Estado, na defesa de seu patrimônio fundiário e dos altos interesses da coletividade, declarar a falsidade dos títulos emitidos fraudulentamente, por pessoas alheias ao serviço público,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado falso o Título Definitivo de Venda de Terras nº 30, supostamente expedido pelo Governo do Estado do Pará, em 5 de dezembro de 1962, em nome de ADAMOR CALDAS, referente a uma área de terras com 4.356ha00a00ca (quatro mil trezentos e cinquenta e seis hectares), localizado na margem direita do Rio Xingu, sem denominação especial, no Município de São Félix do Xingu, neste Estado, cuja expedição é fraudulentamente atribuída ao Governo do Estado do Pará.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará - ITERPA e a Procuradoria-Geral do Estado adotarão as providências administrativas ou judiciais que se fizerem necessárias ao cancelamento dos respectivos registros imobiliários, com vistas à reincorporação do imóvel ao pleno domínio do Estado do Pará.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO RESOLVE:

autorizar JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, a viajar ao Japão, no período de 6 a 21 de fevereiro de 2010, sem ônus para o Estado, a fim de participar do Curso de Treinamento "*Technical Assistance to Enhance the Publicity Skills for Japanese ODA Loan Projects in Latin America*", devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, LUIZ CARLOS PIES, Secretário-Adjunto.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XVII, da Constituição Estadual, e arts. 2º, inciso VII, parágrafo único, 4º e 6º do Decreto Estadual nº. 1.585, de 20 de maio de 1981, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº. 5.583, de 21 de outubro de 2002, e

Considerando os termos do Ofício nº. 024/2010-Gabinete do Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará-PMPA; Considerando os termos do Parecer nº. 056/2010 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a "*Medalha General Ferreira Coelho*" – Dedicada aos Estudos, com 1 (uma) Rosa Heráldica, por ter se classificado em 1º lugar no Curso de Formação de Cabos PM Masculino e Feminino, realizado no Centro de Aperfeiçoamento e Formação de Praças-CFAP, na sede do 10º CIPM e na sede do 3º BPM – BLT Tapajós (fls. 04/09), de 29 de agosto de 2002, ao militar abaixo nominado:
CABO QPPM RG 17033 JOSÉ ITAMAR SOARES BORGES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Processo nº. 2009/357703;

Considerando os termos do Parecer nº. 052/2010 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º - Excluir SÁVIO FIGUEIREDO RIBEIRO do Decreto datado de 13 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.483 de 14 de agosto de 2009, que tornou sem efeito

sua nomeação no Concurso Público C-130 para o cargo de Merendeiro, município de Castanhal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Processo nº. 2009/438286;

Considerando o teor do Parecer nº. 053/2010 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir FRANCISCO AILTON AVIZ DA COSTA do Decreto datado de 4 de novembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 31.539, de 5 de novembro de 2009, que tornou sem efeito sua nomeação no Concurso Público C-130 para o cargo de Vigia, município de Capitão Poço, com lotação na Secretaria de Estado de Educação-SEDUC,

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009;

Considerando os termos do Processo nº. 2009/358571;

Considerando o Parecer nº. 055/2010 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS/ALTAMIRA

1º Lugar: EDVALDO RODRIGUES DE CASTRO (*sub judice*)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009;

Considerando os termos do Processo nº. 2009/358571;

Considerando o Parecer nº. 055/2010 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL/BELÉM

1º Lugar: CAROLINA TAVARES DE SOUZA (*sub judice*)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009;

Considerando os termos do Processo nº. 2009/358571;

Considerando o Parecer nº. 055/2010 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL/MARABÁ

1º Lugar: EDUARDO SANTOS PEREIRA (*sub judice*)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009;

Considerando os termos do Processo nº. 2009/358571;

Considerando o Parecer nº. 055/2010 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA FLORESTAL/SANTARÉM

1º Lugar: EDSON MARCIO ARAÚJO DA CRUZ (*sub judice*)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009;

Considerando os termos do Processo nº. 2009/358571;

Considerando o Parecer nº. 055/2010 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ENGENHARIA SANITÁRIA/MARABÁ

1º Lugar: ADRIANO VALENTE RODRIGUES (*sub judice*)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009;

Considerando os termos do Processo nº. 2009/358571;

Considerando o Parecer nº. 055/2010 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação no Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves".

PERITO CRIMINAL – FORMAÇÃO: ESTATÍSTICA/MARABÁ

1º Lugar: JOSÉ AUGUSTO BARBOSA DE ANDRADE (*sub judice*)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 25 DE JANEIRO DE 2010.

ANA JÚLIA DE VASCONCELOS CAREPA

Governadora do Estado

DECRETO DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-120 do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de julho de 2009;

Considerando os termos do Processo nº. 2009/358571;

Considerando o Parecer nº. 055/2010 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o